



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CEP. 392488-000 CNPJ 17695040/0001-06

**PORTARIA Nº 136 /2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**, no uso das atribuições que lhe confere a Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana (REURB) e estabelece normas gerais e procedimentos aplicáveis;

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, que regulamenta os procedimentos da REURB e fixa as regras para levantamento do núcleo urbano informal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estruturar, no âmbito da Administração Municipal, equipe técnica habilitada a conduzir os processos de regularização fundiária urbana de interesse social e de interesse específico;

**CONSIDERANDO** a importância de garantir segurança jurídica, técnica e social aos ocupantes de núcleos urbanos informais consolidados no território municipal;

**CONSIDERANDO** a competência do Município para promover, fiscalizar e acompanhar os processos de REURB;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída, conforme abaixo, a Equipe Técnica de Regularização Fundiária Urbana que será responsável pela condução, coordenação e execução dos processos de Regularização Fundiária Urbana – REURB no âmbito do Município.

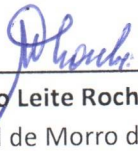
- I – Nome: Letícia Pereira de Lima Alves, Cargo/Função: Agente Fiscal Tributário, CPF nº 122. -43;
- II - Nome: Marcos Antonio Vargas Gonzaga, Cargo/Função: Advogado, CPF nº 511 -82;
- III – Nome: Paulo Henrique dos Reis Santos, Cargo/Função: Controlador Interno, CPF nº 038. -63;
- IV – Nome: Miguel Gustavo da Silva, Cargo/Função: Engenheiro Civil, CPF nº 052. -45;
- V – Nome: Roberto Ferreira de Sousa, Cargo/Função: Encarregado de Obras, CPF nº 826. -53.

**Art. 2º** Compete à Equipe Técnica designada as seguintes atribuições, conforme previsto no instrumento de cooperação:

- I – Acompanhar, fiscalizar e executar o Acordo;
- II – Atuar como canal de comunicação institucional com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a COHAB Minas;
- III – Transmitir e receber informações, solicitações e notificações técnicas ou administrativas;
- IV – Compôr o Comitê Gestor, participando de reuniões ordinárias e extraordinárias.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morro da Garça, 23 de Março de 2026.

  
Márcio Tulio Leite Rocha  
Prefeito Municipal de Morro da Garça





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
C E P . 3 9 2 4 8 8 - 0 0 0                      C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

*Letícia Pereira de Lima Alves*

**Letícia Pereira de Lima Alves**  
Equipe Técnica de REURB

*Marcos Antonio Vargas Gonzaga*

**Marcos Antonio Vargas Gonzaga**  
Equipe Técnica de REURB

*Paulo Henrique dos Reis Santos*

**Paulo Henrique dos Reis Santos**  
Equipe Técnica de REURB

*Miguel Gustavo da Silva*

**Miguel Gustavo da Silva**  
Equipe Técnica de REURB

*Roberto Ferreira de Sousa*

**Roberto Ferreira de Sousa**  
Equipe Técnica de REURB

